



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 585 DE 02 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre suplementação de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$..... 3.880.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta mil cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

04- 3111-	03.07.020.2.03	Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
13- 3120-	03.07.021.2.12	Material de Consumo	Cz\$	180.000,00
14- 3130-	03.07.021.2.13	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	260.000,00
27- 3113-	08.42.188.2.22	Obrigações Patronais INPS+FGTS	Cz\$	140.000,00
28- 3120-	08.42.188.2.23	Material de Consumo Merenda Escolar	Cz\$	900.000,00
46- 4110-	10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cz\$	2.300.000,00

R E D U Z

33- 3191-	08.42.188.2.28	Sentenças Judiciárias	Cz\$	299.000,00
61- 3131-	16.88.534.2.52	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	399.000,00
62- 3132-	16.88.534.2.53	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	399.000,00
64- 4110-	16.88.534.1.11	Obras e Instalações	Cz\$	599.000,00
65- 4120-	16.88.534.1.12	Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	599.000,00
66- 4130-	16.88.534.1.13	Veículos e Maquinas Pesadas	Cz\$	506.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado a utilização dos recursos do possível excesso de arrecadação a se verificar na arrecadação do orçamento vigente no montante de Cz\$1.079.000,00 (hum milhão e setenta e nove mil cruzados).

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de
de 1.986 21º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,

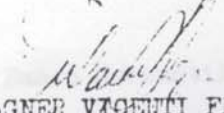
de acordo de suas atribuições legais,


WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica designado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito:

1ª Conta pertencente ao Rua Prof. Carlos José Carlsom nº23


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

2ª Uma área, de terreno em utilização nº 926,00 m²

de área total de 21,20m para a Rua Prof. Carlos José Carlsom,

3ª A área supra é composta de dois lotes e encontra-se

matriculada sob nº43364,51-41.0209.00.000.3 no cadastro técnico municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de

de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de

de 1.986 22º Ano de Emancipação Político Administrativo.


WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado na imprensa e registrado em livro próprio